



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI COMPLEMENTAR Nº125/2022
DE 12 DE JULHO DE 2022.**

**“ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº
097/2017 QUE DISPÕE SOBRE A
REFORMA DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUERÊNCIA – MT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar o seguinte cargo Comissionados e Funções de Confiança:

Diretor de Segurança do Trabalho e Engenharia Civil	R\$ 9.400,00	01 vaga
---	--------------	---------

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Querência, 12 de julho de 2022.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal.